

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

# Prefeitura Municipal de Guajeru

segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano VI - Edição nº 00589 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

# **SUMÁRIO**

		~	~		
•	EDITAL DE	LICITACAO	PREGAO	PRESENCIAL	Nº 002/2018

•	AVISO DE LICITAC	CÃO E EDITAL -	PREGÃO PRESENCIAL	Nº 004/2018

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Pregão Presencial



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

# EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

- I REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS N°(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, DECRETO MUNICIPAL N° 065, DE 07 DE MAIO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL N° 066, DE 07 DE MAIO DE 2013, PORTARIA N° 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.
- II MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇOS
- III PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 333/2017
- IV ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- V TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO Lote
- VI REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- VII FORMA DE PRESTAÇÃO: PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 19/01/2018 HORA: 09:00h

LOCAL: No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru,

A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Vera Lúcia Teixeira dos Santos** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017.

### IX - OBJETO:

- 9.1. Constitui objeto desta Licitação, o Registro de Preços para Aquisição de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.
- 9.2 As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, a Prestação dos Serviços constantes do Anexo I.
- **9.3** Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **9.4** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 9.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 1

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

### X - FUNDAMENTO LEGAL

- 10.1 A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.
- 10.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 10.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

# XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1 Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
  - **11.1.1** Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação será para participação exclusiva de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendor Individual-MEI.
  - 11.1.2 Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, também poderão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa, exceto, quando, face à inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, participantes do certame.
- 11.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.
- 11.4 Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax (77)3417-2252.

### XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - Reputa-se credenciada junto a pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

12.1.1 - O credenciamento de sócios far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional).
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;
- 12.1.2 O Credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação dos seguintes:
- a) Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional).
- b) Procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do Anexo II devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (firma reconhecida);
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;
- 12.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- **12.3** A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.
- 12.4 Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.
- **12.5** A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.
- **12.6** Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeira.
- XIII DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 13.1- A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.
- **13.1.1** Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **Anexo III** e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.
- **13.2** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do Nº do CNPJ, os seguintes dizeres:
  - 12.2.1 ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 333/2017

Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 3



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

12.2.2 - ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 333/2017

- 13.3 A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder, desde que o procurador que tenha assinado a Proposta de Preços não seja o mesmo credenciado para representar na sessão de licitação.
- 13.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação da Pregoeira ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

### XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, "PROPOSTA COMERCIAL"

- **14.1** A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
  - a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
  - b) número do pregão;
  - c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00;
  - d) PROPOSTA, Anexo I, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o prazo da prestação dos serviços, o preço do lote estimado dos serviços em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
  - e) Proposta de preços em arquivo digital, no formato Microsoft Excel ou Microsoft Word, no PENDRIVE ou outra mídia, para que a Equipe de Apoio da licitação aplique o percentual dos lances ofertados proporcionalmente à proposta inicial da empresa que apresentar a menor proposta de preços ainda durante a Sessão de Licitação, momento que será impressa e assinada por seu respectivo representante. O percentual de redução dos preços unitários dos itens será obedecido os critérios previstos nos itens 17.20, 17.20.1 e 17.20.2 deste Edital.
- **14.2** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- **14.3** Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- **14.4** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- **14.5** A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.
- **14.6** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- **14.7** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- **14.8** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- **14.9** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 14.10 O preço será fixo e irreajustável.

## XV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

- 15.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:
- 15.1.1 Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
  - b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
  - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
  - d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir:
  - f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
- 15.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicilio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
  - c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicilio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
  - e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social**, (INSS), e o **Fundo de Garantia**, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
  - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

# **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;
- 2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**
- 15.1.3 Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) <u>Certidão negativa de Falência ou Concordata</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicilio da pessoa física.
  - b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. Obs.: Dispensado para Microempreendedores Individuais-MEI.
- 15.1.4 Qualificação Técnica Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **15.1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 15.1.6 Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (Anexo VII), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante.

# XVI - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 16.1 - FASE INICIAL

**16.1.1** - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 6



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- **16.1.2** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A Proposta de Preços e o Envelope B Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.
  - **16.1.2.1** No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
  - **16.1.2.2** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo VI.**
- **6.1.3** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- **16.1.4** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.
- **16.1.5** A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- **16.1.6** A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.
- **16.1.7** Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.
- **16.1.8** A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- **16.1.9** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **16.1.10** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **16.1.11** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.
- **16.1.12** Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades, levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado à licitante que não se enquadre como EPP, ME e MEI, desde que, não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI.

Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 7



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- **16.1.13** Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor de empresa(s) que não se enquadrem nesta situação, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.
- **16.1.14** Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### XVII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 17.1 Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 17.2 Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 17.3 Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 17.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 17.5 A Pregoeira poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.
- 17.6 Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 17.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 17.8 A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.
- 17.9 Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 17.10 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 17.11 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 17.12 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- 17.13 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 17.14 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.
- 17.15 A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 17.16 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 17.17 Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 17.18 A Ata da sessão deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 17.19 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita, ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 17.20 A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita no momento da sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:
  - **17.20.1** Os valores readequados dos itens de cada lote conforme item 17.20, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote;
  - **17.20.2** O subitem 17.20.1 poderá sofrer variação de 01 % (um por cento) para mais ou para menos do valor reduzido, porém, nenhum item do lote poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.
- 17.21 A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

# XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **18.1** Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.
- **18.2** Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- **18.3** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 18.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.5 A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.
- **18.6** A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

# XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **19.1** Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 19.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 19.3 A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

### XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **20.1** Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- **20.2** O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-simile, email ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.
- **20.3** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXIX deste edital.
- **20.4** A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

### XXI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **21.1** O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
  - 21.1.1 A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:
    - a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
    - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;
    - 21.1.2 Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) N\u00e3o aceitar reduzir o pre\u00f3o registrado, na hip\u00f3tese deste se tornar superior \u00e3queles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou n\u00e3o retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;
- 21.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# XXII - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- **22.1** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.
  - **22.1.1** Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;
  - 22.1.2 Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;
  - **22.1.3** A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
  - **22.1.4** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;
  - **22.1.5** Alternativamente a convocação mencionada no subitem **22.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

\_\_\_\_\_



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- **22.1.6** A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;
- **22.1.7** No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);
- **22.1.8** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:
  - **22.1.8.1** Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
  - **22.1.8.2** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;
- **22.1.7** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:
  - 22.1.7.1 Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;
  - 22.1.7.2 Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **22.2** A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
  - a) Se por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
  - b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

# XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 23.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
  - **23.1.1** Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, de acordo com as disposições contidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013.

# XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

### 24.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

**24.1.1** - Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência Anexo I, deste Edital:
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos:
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade dos Serviços.

### 24.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

# 24.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo - V;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução da Prestação dos Serviços;
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

# XXV - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- **25.1** A Entrega dos materiais deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Administração Geral, em qualquer local da Sede do Município de Guajeru-Ba:
  - a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar os materiais e/ou prestar os serviços solicitados num prazo de até 08 (oito) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
  - b) As ordens de serviços poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratada o meio de



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Serviços.

- 25.2 O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de prestação dos serviços, da seguinte forma:
  - 25.2.1 As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
    - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a prestação dos serviços;
- **25.3** Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.
- 25.4 As despesas dos serviços acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos da seguinte dotação orçamentária:

### Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Projeto/Atividade: 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%

**Projeto/Atividade:** 2.131 - Manutenção do Salário Educação - QSE **Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2.100 - Gestão Das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

**Projeto/Atividade:** 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS **Projeto/Atividade:** 2.071 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

**Projeto/Atividade:** 2.074 - Programa Bolsa Família - IGD **Projeto/Atividade:** 2.138 - Ações do IGD - SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária:** 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura **Projeto/Atividade:** 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Unidade Orçamentária:** 03.10.01 - Secretaria de Cultura Esportes e Lazer **Projeto/Atividade:** 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria de Cultura Esportes e Lazer Projeto/Atividade: 2.104 - Atividades Desportivas, Recreativas e de Lazer Projeto/Atividade: 2.105 - Fomento às Manifestações e Atividades Culturais Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

# XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **26.1** O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da **Minuta da Ata de Registro**, **Anexo V** deste Edital.
- **26.2** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- **26.3** O recebimento será efetuado pelo setor responsável, unidades encarregadas para este fim, que realizará verificação da conformidade do objeto com as Especificações do Edital, quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.
- **26.4** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material e/ou serviços prestados com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VIII** e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.
- 26.5 A entrega do objeto licitado será na Sede do Município de Guajeru-Ba.
- **26.6** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### XXVII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

### XXVIII - RESCISÃO

- **28.1** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.
- **28.2** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
- **28.3** Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- **28.4** O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- **29.1** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitandose os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.
- **29.2** O licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 19.5, ou o Adjudicatário que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou que se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
  - a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
  - **b)** Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.
- **29.3** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
  - a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - b) multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
    - I. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
  - II. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
  - III. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 29.3, "a", I ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.
  - c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- **29.4** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 29.5 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **29.6** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
  - 29.6.1 Retardarem a execução do pregão;
  - 29.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
  - **29.6.3** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Pragão Presencial nº 002/2018 Pag 16



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- **29.7** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- **29.8** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- **29.9** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- **29.10** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### XXX - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo de Procuração (credencial);
- c) Anexo III Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) Anexo IV Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) Anexo VIII Termo de Recebimento;
- i) Anexo IX Minuta de Contrato.

# XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **31.1** As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **31.2** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **31.3** A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **31.4** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **31.5** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**31.6** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

- 31.7 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **31.8** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **31.9** O resultado e os demais atos do presente certame serão divulgados no **Diário Oficial do Município -** www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br.
- 31.10 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada à **Praça Antônio Carlos Magalhães**, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.
- **31.11** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **31.12** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.
- 31.13 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 31.14 Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, localizado na Secretaria de Administração, em atenção à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.
- **31.15** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017 e demais normas e redações aplicáveis.

### XXXII - FORO

**32.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Guajeru-Ba, 08 de Janeiro de 2018.

Vera Lúcia Teixeira dos Santos

Pregoeira Municipal Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017

Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 18



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

# ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: CNPJ:
ENDEREÇO: INSC. EST.:
MUNICÍPIO: FONE:
DATA: 19/01/2018. E-MAIL: CONTATO:

			~	VA	LOR	
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	
			LOTE 01	0111111110	101.12	
1	200	UNID.	ADESIVO IMPRESSO 24 CM/DIAMETRO			
2	200		ADESIVO SELO DE INTERDIÇÃO VIGILANCIA			
2	200	UNID.	SANITÁRIA 22X28CM			
3	7.000	UNID.	ESIVO PRAGUINHA (0,06 X 0,06)			
4	1.000	UNID.	ADESIVOS COMEMORATIVOS NO TAMANHO			
4	1.000	UNID.	10X15M COLORIDO			
5	20	UNID.	BANNER 1,5MX2,0M			
6	20	UNID.	BANNER 2,0MX 3,0M			
7	20	UNID.	BANNER 40X50CM			
8	30	UNID.	BANNER 80CMX1M			
9	20	UNID.	BANNER,1,20MX90CM			
10	20	UNID.	CARTAZ 1,20MX90CM			
11	20	UNID.	CARTAZ 1,5MX1,0M			
12	10	UNID.	CARTAZ 2,0MX1,70M			
13	120	UNID.	CARTAZ 80CMX50CM			
14	150	UNID.	FAIXA 3MX70CM			
15	200	UNID.	FAIXA 5MX70CM			
16	40	UNID.	LONA IMPRESSA 3MX3M			
	17 30 UNID. LONA IMPRESSA 5MX2M					
18	10	UNID.	LONA IMPRESSA 5MX5M			
			VALOR TOTAL DO LOTE 01			
			LOTE 02			
19 200 BLOCO BLOCOS DE PAPEL C/ 50 PÁG.						
20		250 BLOCO BLOCOS DE PAPEL PERSONALIZADOS C/ 50 PÁG.				
21		700 UNID. CARTAZ A4 E A3 XEROX CHAPADA				
22	600	UNID.	CERTIFICADOS TAMANHO A4			
23	4.000		UNID. CONVITES PAPEL FOTO 15 X 20 CM			
24	4.000	UNID.	CONVITE PAPEL FOTO 07CM E 09CM			
25	4.000	UNID.	CONVITES PAPEL CARTÃO 15 X 20 CM			
26	3.000	UNID.	CONVITE PAPEL CARTÃO 07CM E 09CM			
27	4.000	UNID.	CRACHÁ COM CORDÃO, TAM 10X15 CM, IMP.			
			4X0CORES, PAPEL SUPREMO 250g			
28	2.000	UNID.	FOLDER 21X31 COUCHÊ 150 MG 4X4			
29	5.000	UNID.	PANFLETO 15X29 COUCHÊ 150 MB 4X4			
30	1.000	UNID.	PAPEL TIMBRADO 22X32 CM 4X0 CORES AP 75GR			
			VALOR TOTAL DO LOTE 02			
2.1	200	10.00	LOTE 03		T	
31	200	UNID.	AGENDA PERSONALIZADA 15 X 21 CM			
22	900	LINUE	APOSTILA PROJETOS ENCADERNADA COM 50			
32	800	UNID.	PAGINAS, CAPA DURA PERSONALIZADA EM			
22	100	LIMITO	PAPEL FOTO.			
33	100	UNID.	CRIAÇÃO DE ARTE FINAL			
34	500	UNID.	ENCADERNAÇÃO 100 FLS			
35	500	UNID.	ENCADERNAÇÃO 200 FLS			
36	500	UNID.	ENCADERNAÇÃO 50 FLS			
37	500	UNID.	ENVELOPE 24X32 COR BRANCA 4X0 CORES			
38	500	UNID.	ENVELOPE TIMBRADO 24 CM		1	

Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 19

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

39	500	UNID.	ENVELOPE TIMBRADO 32 CM	
40	500	UNID.	ENVELOPE TIMBRADO 38 CM	
41	200	UNID.	PASTA DE PROJETO COM 20 PAGINAS CADA	
10			PASTA PERSONALIZADA PARA SEMINÁRIOS E	
42	200	UNID.	CONFERENCIAS	
			VALOR TOTAL DO LOTE 03	
			LOTE 04	
			BOLETIM ESCOLAR EM PAPEL CARTÃO COLORIDO PARA ACOMPANHAMENTO	
43	1.300	UNID.	COLORIDO PARA ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO ALUNO DO FUNDAMENTAL I	
			FRENTE E VERSO	
			CADERNO PERSONALIZADO CAPA DURA	
			COLORIDA COM ESPIRAL 96 FOLHAS	
			FRENTE/VERSO PARA PROFESSOR, COM	
			REPARTIÇÕES DE DADOS PESSOAIS,	
			CALENDÁRIO DO DECORRENTE	
44	250	UNID.	ANO,CALENDÁRIO ESCOLAR, FICHA CALENDÁRIO DE ACS, 05 FICHAS PARA	
			CONTROLE DE ALUNOS, 05 FICHAS FARA  CONTROLE DE ALUNOS, 05 FICHA PLANILHA DE	
			NOTAS, 05 FICHAS CONTROLE DE ATIVIDADES	
			EXTRACLASSE, FOLHAS PERSOLAZIDAS COM	
			SLOGAN DO GOVERNO PRETO E BRANCO.	
			DIMENSÕES 200MMX275MM	
			DIÁRIO ESCOLAR 45 FOLHAS(ATIVIDADES E	
			FREQUÊNCIAS) PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO. CAPA COLORIDA EM PAPEL FOTO	
			COM ESPIRAL, FICHA DE APRESENTAÇÃO E	
45	100	UNID.	RELAÇÃO DE MONITORES, FICHA REGISTRO DAS	
			ATIVIDADES 10 FOLHAS, FICHA INDIVIDUAL DO	
			ALUNO PARECER DESCRITIVO 1º AO 3º	
			TRIMESTRE 33 FOLHAS. DIMENSÕES	
			200MMX275MM DIÁRIO DE NOTA CAPA DURA COLORIDA EM	
			PAPEL FOTO 45 FOLHAS DO FUNDAMENTAL I	
			CICLO 4° AO 5° ANO, COM REPARTIÇÕESPRETAS E	
46	100	UNID.	BRANCAS PARA CONTROLE DE RENDIMENTO	
			ESCOLAR, FICHA PARA PREENCIMENTO DE TIPOS	
			DE AVALIAÇÕES C/VERSO SOBRE DESEMPENHO	
			DO ALUNO.DIMENSOES 200MMX275MM	
			DIÁRIO DE NOTA CAPA DURA COLORIDA EM PAPEL FOTO 60 FOLHAS DO FUNDAMENTAL II	
			CICLO 6º AO 9º ANO, COM REPARTIÇÕES PRETAS	
4.7	100	IDID	E BRANCAS PARA COMPONENTES	
47	100	UNID.	CURRICULARES, FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	
			PARA NOTA C/VERSO ORBSERVAÇÕES SOBRE O	
			DESEMPENHO DO ALUNO POR	
			UNIDADE.DIMENSÕES 200MMX275MM DIÁRIO RENDIMENTO ESCOLAR CAPA DURA	
			COLORIDA EM PAPEL FOTO 90 FOLHAS PARA 2º	
			TEMPO FORMATIVO DO EIXO IV E V , COM	
40	60	UNID.	REPARTIÇÕES PRETAS E BRANCAS, FICHA DE	
48	60	UNID.	REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO	
			NO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM POR	
			MATÉRIAS E UNIDADES FRENTE E VERSO.	
			DIMENSÕES 200MMX275MM DIÁRIO RENDIMENTO ESCOLAR CAPA DURA	
			COLORIDA EM PAPEL FOTO 90 FOLHAS PARA	
			FUNDAMENTAL 1 DO 1° AO 3° ANO, COM FICHAS	
49	100	LINID	PRETAS E BRANCAS DE APRESENTAÇÃO,	
49	100	UNID.	ORIENTAÇÕES DO CICLO, OBJETIVOS PARA O	
			CICLO DE APRENDIZAGEM, FICHA DE REGISTRO	
			DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO NO	
		l	PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM POR	

Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 20

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

	1	1	MATÉRIAC E UNIDADEC EDENTE E VERCO	
			MATÉRIAS E UNIDADES FRENTE E VERSO. DIMENSÕES 200MMX275MM	
			DIÁRIO DE FREQUÊNCIA CAPA DURA COLORIDA	
			EM PAPEL FOTO 60 FOLHAS PARA EDUCAÇAO INFANTIL , COM REPARTIÇÕES PRETAS E	
			BRANCAS PARA APRESENTAÇÃO, ORIENTAÇÕES	
			DO CICLO, OBJETIVOS PARA O CICLO DE	
50	60	UNID.	APRENDIZAGEM, FICHA COMPARECIMENTO DE	
30	00	ONID.	PROFESSOR 15 FOLHAS FRENTE E VERSO,	
			ACOMPANHAMENTO DE FREQUENCIA DO	
			ALUNO FRENTE/VERSO REGISTRO DE	
			ACOMPANHAMENTO DO ALUNO NO PROCESSO	
			ENSINO APRENDIZAGEM POR UNIDADE.	
			DIÁRIO DE FREQUÊNCIA CAPA DURA COLORIDA	
			EM PAPEL FOTO 80 FOLHAS PARA	
			FUNDAMENTAL I 1° AO 5° ANO , COM	
			REPARTIÇÕES PRETAS E BRANCAS PARA	
			APRESENTAÇÃO, ORIENTAÇÕES DO CICLO,	
51	100	UNID.	OBJETIVOS PARA O CICLO DE APRENDIZAGEM,	
31	100	ONID.	FICHA COMPARECIMENTO DE PROFESSOR 15	
			FOLHAS FRENTE E VERSO, ACOMPANHAMENTO	
			DE FREQUENCIA DO ALUNO C/VERSO REGISTRO	
			DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO NO	
			PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM POR	
	ļ		UNIDADE. DIMENSOES 200MMX275MM	
			DIÁRIO DE FREQUÊNCIA CAPA DURA COLORIDA	
			EM PAPEL FOTO COM ESPIRAL 80 FOLHAS PARA	
			FUNDAMENTAL II 6° AO 9° ANO , COM REPARTIÇÕES PRETAS E BRANCAS PARA	
			COMPONENTES CURRICULARES, CONTROLE DAS	
			AULAS, LEMBRETE AOS PROFESSORES,	
52	100	UNID.	COMUNICADOS AO PROFESSOR, FICHA DE	
			COMPARECIMENTO DO PROFESSOR FRENTE	
			C/VERSO 30 FOLHAS,FICHA INDIVIDUAL POR	
			ALUNO C/OBSERVAÇÕES NO VERSO 45 FOLHAS,	
			FICHA DE ANOTAÇÕES FRENTE E VERSO 02	
			FOLHAS.	
			DIÁRIO DE FREQUÊNCIA CAPA DURA COLORIDA	
			EM PAPEL FOTO COM ESPIRAL 80 FOLHAS PARA	
			2° TEMPO FORMATIVO COM EIXO IV E V, COM	
			REPARTIÇÕES PRETAS E BRANCAS PARA	
			COMPONENTES CURRICULARES, CONTROLE DAS	
53	100	UNID.	AULAS, LEMBRETE AOS PROFESSORES,	
			COMUNICADOS AO PROFESSOR, FICHA DE	
			COMPARECIMENTO DO PROFESSOR FRENTE	
			C/VERSO 30 FOLHAS,FICHA INDIVIDUAL POR ALUNO C/OBSERVAÇÕES POR UNIDADE 45	
			FOLHAS. DIMENSÕES 200MMX275MM	
			VALOR TOTAL DO LOTE 04	
			LOTE 05	
			CADERNETA IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA.	
			CAPA PAPEL SUPREMO 300G 4X4 CORES MIOLO	
54	1.000	UNID.	AP 120G 82 PAGINAS DIFERENTES FOTOLITO	
			DIGITAL 4X4 CORES TAMANHO 21X31CM	
			ABERTO	
	2 000	LDIE	CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO PAPEL	
55	2.000	UNID.	CARTÃO 4 PAGINAS ,FRENTE/VERSO TAMANHO	
	<del>                                     </del>		07X10 CM CADERNETA DO HIPERDIA CAPA EM PAPEL	
56	2.000	UNID.	CARTÃO COM 8 PAGINAS FRENTE E VERSO TAM	
30	2.000	UNID.	10X10 CM	
-			CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO 10X22CM	
57	500	UNID.	FRENTE/VERSO	
		1		- I

Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 21

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

58	1.000	UNID.	CARTÃO GESTANTE TAMANHO 20X30 PAPEL AP 150G CORES 4X4	
			VALOR TOTAL DO LOTE 05	
			LOTE 06	-
59	100	BLOCOS	ATESTADO MÉDICO BLOCO C/ 100 FOLHAS 15X20 CM	
60	50	BLOCOS	ATESTADO DE ACOMPANHANTE, BLOCO C/ 100 FOLHAS 15X20 CM	
61	300	BLOCO	FICHA CADASTRO GESTANTE TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1 BLOCOS C/ 100	
62	200	BLOCO	UNIDADES FICHA CLINICA PRONTUÁRIO PRONTO SOCORRO TAMANHO 15X20 PAPEL AP75G CORES 1X1	
63	50	BLOCO	BLOCO C/ 100 UNIDADES NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO A AMARELO	
64	50	BLOCO	TAMANHO 8X20 BLOCO COM 100 UNID.  NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO B AZUL TAMANHO 8X20 BLOCOS COM 100 UNID	
65	30	BLOCO	LAUDO MÉDICO / TECNICO PARA EMISSÃO DE APAC, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	
66	30	BLOCO	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	
			VALOR TOTAL DO LOTE 06	
			LOTE 07	
67	20	BLOCO	ETIQUETA PARA REMESSAS DE ESPÉCIMENS, 7X6CM BLOCO C/ 100 UNIDADES	
68	200	BLOCO	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAM. 20X30 CM 1X1 CORES	
69	6	BLOCO	MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉIAS AGUDAS DISTRIBUIÇÃO DE CASOS SEGUNDO FAIXAETARIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDENCIA, 20X30 CM BLOCOS COM 100 UNID	
70	10	BLOCO	MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉIAS AGUDAS PLANILHAS DE CASO . 20X30 CM BLOCO C/ 100 UNIDADES.	
71	20	BLOCO	PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DE DENGUE - PNCD REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE/VERSO 30X20 CM BLOCO C/ 100 FOLHAS	
72	100	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE/VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS. TAM. 20X30 CM 1X1 CORES	
73	500	BLOCO	RECEITUÁRIO BRANCO TAMANHO 15X20 PAPEL AP75G CORES 1X0 BLOCOS COM 100 UNIDADES	
74	500	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE EXAME TAMANHO 15X20 PAPEL AP75G CORES 1X0 BLOCOS COM 100 UNIDADES	
75	500	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO TAMANHO 15X20 PAPEL AP75G CORES 1X0 BLOCOS COM 100 UNIDADES	
76	100	BLOCO	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS BLOCOS COM 100 UNIDADES	
77	30	BLOCO	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA, 20X30 CM BLOCO C/ 100 UNIDADES.	
78	4.000	UNID.	PASTA PRONTUÁRIO FAMILIA TAMANHO 32X43 PAPEL DUPLEX250G CORES 1X0 COM CLIPES DE ALUMÍNIO	
79	8	BLOCO	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE CASOS DE DENGUE POR MUNICÍPIOS 20X30 CM BLOCO C/100 UNIDADES.	

Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 22

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

80	30	BLOCO	PRONTUARIO ODONTOLOGICO FRENTE/VERSO	
			PAPEL AP75G 1X1 TAM 20X30CM C/ 100 UNID RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES	
81	50	BLOCO	CITOPATOLÓGICOS 20X30 CM BLOCO C/ 100	
			UNIDADES  REQUERIMENTO DE EXAME CITOPATOLÓGICO -	
82	30	BLOCO	COLO DO ÚTERO 20X30CM FRENTE/VERSO	
			BLOCO COM 100 UNIDADES	
			VALOR TOTAL DO LOTE 07  LOTE 08	
			FICHA DE NOTIFICAÇÃO - SINAN 20X30 CM	
83	10	BLOCO	FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 INUDADES	
0.4	10	DI OCO	FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO	
84	10	BLOCO	HUMANO - SINAN30X20 CM FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 INUDADES	
85	3	BLOCO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DA VIGILANCIA	
		BEGGG	SANITÁRIA EM 3 JOGOS 20X30 CM C/50 JOGOS FICHA TERMO DE DESINTERDIÇÃO DA	
86	3	BLOCO	VIGILANCIA SANITÁRIA EM 3 JOGOS 20X30 CM C/	
			50 JOGOS	
87	3	BLOCO	FICHA TERMO DE INDERTIAÇÃO DA VIGILANCIA	
			SANITÁRIA EM 3 JOGOS 20X30 CM C/ 50 JOGOS FICHA AUTO DE INFRAÇÃO DA VIGILANCIA	
88	3	BLOCO	SANITÁRIA EM 3 JOGOS 20X30 CM C/ 50 JOGOS	
89	3	BLOCO	FICHA DE TERMO DE INFRAÇÃO VIGILANCIA	
			SANITÁRIA EM 3 JOGOS 20X30 CM C/ 50 JOGOS FICHA ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	
90	8	BLOCO	20X30 CM FRENTE E VERSO BLOCO COM 100	
			INUDADES	
91	5	BLOCO	FICHA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DA VIGILANCIA SANITÁRIA 20X30 CM BLOCO C/ 100	
71	3	BLOCO	FOLHAS	
92	5	BLOCO	FICHA CADASTRAL DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
			20X30 CM BLOCO C/ 100 UNIDADES. FICHA MÉDICA PARA TRANSFERENCIA 20X30 CM	
93	10	BLOCO	BLOCO C/ 100 UNIDADES.	
94	5	BLOCO	FICHA CHEC - LIST CONDUTOR SAMU 192 20X30	
			BLOCO C/ 100 UNIDADES FICHA CHEC - LIST USB MALETA SINAIS VITAIS	
95	5	BLOCO	SAMU 192 20X30 BLOCO C/ 100 UNIDADES	
			FICHA DE VISITA PROGRAMA DE CONTROLE DE	
96	500	BLOCO	FEBRE AMARELA E DENGUE,10X17 EM PAPEL CARTÃO BLOCO C/ 100 UNIDADES.	
07	200	DI OCO	FICHA E-SUS ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO, 20X30	
97	200	BLOCO	BLOCO C/ 100 UNIDADES.	
98	200	BLOCO	FICHA E-SUS COMPLEMENTAR, 20X30 FRENTE/VERSO BLOCO C/ 100 UNIDADES.	
			FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR E	
99	200	BLOCO	TERRITORIAL, 20X30 FRENTE/VERSO BLOCO C/	
			100 UNIDADES.   FICHA E-SUS CONSUMO ALIMENTAR, 20X30	
100	200	BLOCO	FRENTE/VERSO BLOCO C/ 100 UNIDADES.	
101	200	BLOCO	FICHA E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 20X30	
			FRENTE/VERSO BLOCO C/ 100 UNIDADES. FICHA E-SUS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO,	
102	200	BLOCO	20X30 FRENTE/VERSO BLOCO C/ 100 UNIDADES.	
103	200	BLOCO	FICHA E-SUS ATIVIDADE COLETIVA,20X30	
<del></del>			FRENTE/VERSO BLOCO C/ 100 UNIDADES. FICHA E-SUS CADASTRO DOMICILIAR ACS 20X30	
104	200	BLOCO	FRENTE/VERSO BLOCO C/ 100 UNIDADES.	
105	200	BLOCO	FICHA E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL	
	<u> </u>	1	DOMICILIAR, 20X30 FRENTE/VERSO BLOCO C/ 100	

Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 23

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			UNIDADES.	
106	200	BLOCO	FICHA E-SUS PROCEDIMENTO, 20X30 FRENTE/VERSO BLOCO C/ 100 UNIDADES.	
107	200	BLOCO	FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR ACS, 20X30 FRENTE/VERSO BLOCO C/ 100 UNIDADES.	
108	8	UNID.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL (TETANO) 20X30 BLOCOS COM 100 UNIDADES	
109	50	BLOCO	FICHA DE ENFERMAGEM ( EVOLUÇÃO / OBSERVAÇÕES ) FRENTE/VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	
110	15	UNID.	LIVRO DE TRIAGEM CAPA COLORIDA EM PAPEL FOTO COM ESPIRAL TAM ABERTO FRENTE/VERSO 200MMX275MM C/ 200 FOLHAS.	
111	10	UNID.	LIVRO DE PRÉ NATAL CAPA COLORIDA EM PAPEL FOTO COM ESPIRAL TAM ABERTO FRENTE/VERSO 200MMX275MM C/ 200 FOLHAS.	
112	10	UNID.	LIVRO DE CONTR. ESTOQUE DE MEDICAMENTO CAPA COLORIDA EM PAPEL FOTO COM ESPIRAL TAM ABERTO FRENTE/VERSO 200MMX275MM C/ 200 FOLHAS.	
113	10	UNID.	LIVRO DE CRESC. E DE SENVOLVIMENTO CAPA COLORIDA EM PAPEL FOTO COM ESPIRAL TAM ABERTO FRENTE/VERSO 200MMX275MM C/ 200 FOLHAS.	
114	10	UNID.	LIVRO DE PREVENTIVO CAPA COLORIDA EM PAPEL FOTO COM ESPIRAL TAM ABERTO FRENTE/VERSO 200MMX275MM C/ 200 FOLHAS.	
115	15	UNID.	LIVRO DE CURATIVO CAPA COLORIDA EM PAPEL FOTO COM ESPIRAL TAM ABERTO FRENTE/VERSO 200MMX275MM C/ 200 FOLHAS.	
116	15	UNID.	LIVRO DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS CAPA COLORIDA EM PAPEL FOTO COM ESPIRAL TAM ABERTO FRENTE/VERSO 200MMX275MM C/ 200 FOLHAS.	
117	10	UNID.	LIVRO DE HIPERDIA CAPA COLORIDA EM PAPEL FOTO COM ESPIRAL TAM ABERTO FRENTE/VERSO 200MMX275MM C/ 200 FOLHAS.	
			VALOR TOTAL DO LOTE 08	
			VALOR TOTAL GERAL	

### 1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual Aquisição de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

# 2 - ITENS E QUANTITATIVOS

**2.1** - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

# 3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do Município de Guajeru-Ba;
a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 08 (oito) dias corridos após a solicitação, na Sede do



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Município de Guajeru-Ba, independentemente da quantidade da solicitação;

**b)** As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

	 	· · · · · ·	 
Indonese de E meile			
Endereço de E-mail:			
- a 'n			
Fac-Simile:			

- c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, em até 08 (oito) dias corridos contados após a emissão da Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.
- **3.2** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.
- **3.3** A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

### 4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigencias do Edital.

### 5 - PRAZOS

- **5.1** Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **5.2** A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

# 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- **6.1.1** efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- **6.1.2** promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **6.1.3** comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **6.1.4** notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- **7.1.1** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.1.2 atender as demais condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 002/2018 e na Ata de Registro de Preços;
- **7.1.3** responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

terceiros.

8 - PENALIDADES
<b>8.1</b> - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93
9 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.  Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial nº 002/2018, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 26



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

### ANEXO II

# MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

(nacionalidade, estad devidamente inscrito	do civil, profissão), portado o no Cadastro de Pessoas F nº como	r do Registro de Identi físicas do Ministério da nosso mandatário, a	hor(a)	ela, ente à rua deres para
assinar contratos, neg		lições, confessar, firmai	ccursos e desistir deles, contr compromissos ou acordos, rec	
		,de	de 20	
	Razão Social: CNPJ: Nome e Assinatura do Di	retor ou Representante	Legal da Empresa	
	D 7.2	11,0002/2010	07	
	Pregão Pres	sencial nº 002/2018 - Pag.	21	



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

### ANEXO III

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 28

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

### ANEXO IV

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_de \_\_\_

Razão Social: CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa
 Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 29



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

### ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PRECOS

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE L'REÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20
Aos dias do mês de de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo ser Prefeito Municipal, o Sr.(a), brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade n, emitida pela SSP/, inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço no endereço no entre denominado PREFEITURA, Bahia, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, e de outro lado, as empresa adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Prestação de Serviços, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a Aquisição de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua) procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.
Item XXX: XXXX UNI. <u>Descrição dos Serviços</u> .
Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2018.
2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante <b>Autorização de Serviços</b> , decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de <b>Pregão Presencial nº 002/2018</b> .
<b>2.2</b> - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
<b>3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:</b> A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 30



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- **4 DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **4.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- **6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- **7 DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

	PREFEITURA	
-	FORNECEDOR	
	TESTEMUNHAS:	
	CPF:	
	CPF:	
	Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 3	



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro - Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

### ANEXO VI

MODELO DE DE		E PEQUENO PORTE	) MICROEMPRESA OU EM	II KESA	
			elaro, sob as penas da lei, que		
requisitos legais para Complementar nº 12	equisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento avorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.				
Complementar no 12	3, de 14.12.2006, e que se	e compromete a promover	es do parágrafo 4º do artigo a regularização de eventuais o de fiscal, caso seja declarada	lefeitos ou	
		,de	de 20		
	Razão Social:				
	CNPJ:	Diretor ou Representante	Legal da Empresa		
OBSERVAÇÃO: Esta declaração deve credenciamento dos		ssão Permanente de Licit	ações, na abertura da sessão o	quando do	
	Pregão P	resencial nº 002/2018 - Pag.	32		

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

### ANEXO VII

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

CNPJPREFEITURA DO M item 15.1.6 do Edital,	_interessada em participa IUNICÍPIO DE GUAJEI	ar no Processo Lio RU-BA, DECLA ento legal contra a	citatório ( <b>Pregão</b> RO, sob as penas	da firma,  Presencial nº 002/2018), da s da Lei, que, nos termos dopara licitar ou contratar
		,de		_ de 20
	Razão Social: CNPJ:			
	Nome e Assinatura do D	iretor ou Represer	ntante Legal da En	npresa
	Pregão Pre	esencial nº 002/2018	3 - Pag. 33	

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

# ANEXO VIII

### TERMO DE RECEBIMENTO

em	Tipo do Serviço	Recebida	Unitário	Total	Recebiment
	TOTAL				
•••	Guajeru-Ba	ı, de	de 20		
	Responsáve	l - Prefeitura Municip	oal de Guajeru-E	a.	
	-	_			

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № .......

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA ...... NOS TERMOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmar Rocha Cangussu, doravante denominada CONTRATANTE e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato representado por sua gestora, a Sra. Érica Leal Cangussu, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, neste ato representado por sua gestora, a Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira, e do outro lado a empresa ......, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., com registro de identidade nº .....e cadastro no CPF nº ...... doravante denominado(a) CONTRATADO(A), com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no Pregão Presencial nº 002/2018 e Ata de Registro de Preços nº ..... resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no do processo de Pregão Presencial nº 002/2018 e na Ata de Registro de Preços n° ...... CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado. CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até ...... meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada: Unidade Orçamentária: ..... Projeto/Atividade: ..... Elemento de Despesa: ..... Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 35



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis**: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capitulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2018, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº .............

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

### Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

### Obrigações da Contratada:

- a) Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Prestar os serviços solicitados num prazo de até 08 (oito) dias corridos após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, independentemente da quantidade solicitada;
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

Progão Proconcial nº 002/2019	Dog. 26

Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 36



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro - Guajeru/Ba

	CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com
CLÁUSULA DÉCIM processo Licitatório Pr	A QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ac egão Presencial nº 002/2018 e Ata de Registro de Preços n°
CLÁUSULA DÉCIM	A QUINTA - Não haverá reajuste.
	A SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr como representante da Contratante para o presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIM dúvida.	A SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualque
E por acharem justos e testemunhas abaixo arr	e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de oladas.
	Guajeru-Ba, de de
	Prefeito Municipal Contratante
	Gestora do FMS Contratante
	Gestora do FMAS Contratante
	Empresa Contratada
TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF:	
Nome: CPF:	
	Pregão Presencial nº 002/2018 - Pag. 37

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 004/2018** do tipo menor preço por Lote, cuja sessão pública será no 25/01/2018, às 09:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

### EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS N°(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, DECRETO MUNICIPAL N° 065, DE 07 DE MAIO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL N° 066, DE 07 DE MAIO DE 2013, PORTARIA N° 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 336/2017

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 25/01/2018 HORA: 09:00h

LOCAL: No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

A Sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Municipal com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017.

### IX - OBJETO:

- 9.1. Constitui objeto desta Licitação, o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.
- 9.2 As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do Anexo I.
- **9.3** Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **9.4** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 9.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 1



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

### X - FUNDAMENTO LEGAL

- 10.1 A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.
- 10.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 10.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

## XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1 Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
  - 11.1.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação será para participação exclusiva de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendor Individual-MEI. Não será aplicado este critério nos casos previstos no Art. 49 da Lei Complementar 123/06.
  - 11.1.2 Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, também poderão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa, exceto, quando, face à inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, participantes do certame.
- 11.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.
- 11.4 Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax (77)3417-2252.

## XII - CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 2	



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- 12.1 Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
  - 12.1.1 O credenciamento de sócios far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional).
  - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
  - 12.1.2 O Credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação dos seguintes:
  - a) Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional).
  - b) Procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do Anexo II devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (firma reconhecida);
  - c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;
- 12.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- **12.3** A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.
- 12.4 Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.
- 12.5 A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.
- 12.6 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeiro.
- XIII DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 13.1- A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.
- **13.1.1** Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **Anexo III** e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.
- 13.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do Nº do CNPJ, os seguintes dizeres:

12.2.1 -	ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 3



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2017

12.2.2 - ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336/2017

- 13.3 A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 13.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação da Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

### XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, "PROPOSTA COMERCIAL"

- 14.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
  - a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
  - b) número do pregão;
  - c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00;
  - d) PROPOSTA, Anexo I, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os materiais a que o licitante está concorrendo, o prazo de entrega dos materiais, o preço do lote estimado dos materiais em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
  - e) Proposta de preços em arquivo digital, no formato Microsoft Excel ou Microsoft Word, no PENDRIVE ou outra mídia, para que a Equipe de Apoio da licitação aplique o percentual dos lances ofertados proporcionalmente à proposta inicial da empresa que apresentar a menor proposta de preços ainda durante a Sessão de Licitação, momento que será impressa e assinada por seu respectivo representante. O percentual de redução dos preços unitários dos itens será obedecido os critérios previstos nos itens 17.20, 17.20.1 e 17.20.2 deste Edital.
- **14.2** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- **14.3** Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 14.4 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- **14.5** A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 4	



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- **14.6** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 14.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 14.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- **14.9** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 14.10 O preço será fixo e irreajustável.
- 14.11 Marca deverá ser informada, no Formulário da Proposta, modelo Anexo I, deste Edital.
- 14.12 A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de entrega.

### XV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

- 15.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:
- 15.1.1 Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física):
  - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
  - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
  - d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
  - f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
- 15.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicilio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
  - c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicilio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 5



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;
- 2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova CERTIDÃO UNIFICADA.
- 15.1.3 Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) <u>Certidão negativa de Falência ou Concordata</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade vigente à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicilio da pessoa física.
  - b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. Obs.: Dispensado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e para os Microempreendedores Individuais-MEI.
- 15.1.4 Qualificação Técnica Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
  - b) Alvará de Vigilância Sanitária.

**15.1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 6	



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

15.1.6 - Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (Anexo VII), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante.

### XVI - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

#### 16.1 - FASE INICIAL

- **16.1.1** No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.
- 16.1.2 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO previstas neste edital, Anexo III e após esta fase os envelopes A Proposta de Preços e o Envelope B Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.
  - **16.1.2.1** No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
  - 16.1.2.2 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos beneficios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo VI.**
- **16.1.3** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- **16.1.4** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- **16.1.5** O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- **16.1.6** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.
- 16.1.7 Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.
- **16.1.8** O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- **16.1.9** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 16.1.10 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 7	



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- **16.1.11** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.
- **16.1.12** Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades, levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado à licitante que não se enquadre como EPP, ME e MEI, desde que, não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI.
- 16.1.13 Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor de empresa(s) que não se enquadrem nesta situação, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.
- **16.1.14** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### XVII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 17.1 Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 17.2 Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 17.3 Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 17.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 17.5 O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.
- 17.6 Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 17.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 17.8 A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.
- 17.9 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 17.10 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 8



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- 17.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 17.12 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 17.13 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 17.14 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.
- 17.15 O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 17.16 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 17.17 Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 17.18 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 17.19 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita, ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 17.20 A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita no momento da sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:
  - 17.20.1 Os valores readequados dos itens de cada lote conforme item 17.20, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote;
  - **17.20.2** O subitem 17.20.1 poderá sofrer variação de 01 % (um por cento) para mais ou para menos do valor reduzido, porém, nenhum item do lote poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.
- 17.21 A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

### XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 9



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

- 18.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.
- **18.3** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 18.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.5 A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.
- **18.6** A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

### XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1 Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 19.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 19.3 A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

### XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 20.2 O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-simile, email ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.
- **20.3** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXIX deste edital.
- **20.4** A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### XXI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **21.1** O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
  - 21.1.1 A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 10



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;
- 21.1.2 Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):
  - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
  - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
  - d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
  - f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
  - g) Recusar-se a celebrar o contrato ou n\u00e3o retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel;
  - h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;
- 21.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### XXII - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.
  - **22.1.1** Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;
  - 22.1.2 Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;
  - **22.1.3** A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
  - **22.1.4** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 11



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- **22.1.5** Alternativamente a convocação mencionada no subitem **22.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- **22.1.6** A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;
- **22.1.7** No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);
- **22.1.8** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:
  - **22.1.8.1** Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
  - **22.1.8.2** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;
- **22.1.7** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:
  - 22.1.7.1 Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;
  - 22.1.7.2 Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **22.2** A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
  - a) Se por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
  - b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

### XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

23.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 12	



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**23.1.1** - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, de acordo com as disposições contidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013.

#### XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 24.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

- **24.1.1** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência Anexo I, deste Edital:
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

### 24.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

#### 24.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo - V;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

### XXV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

25.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Guajeru-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 13



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Guajeru-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
- b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.
- 25.2 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.
- 25.3 O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:
- 22.4 As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
  - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.
- 22.5 As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

### Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**Projeto/Atividade:** 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

Projeto/Atividade: 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS

Projeto/Atividade: 2.138 - Ações do IGD - SUAS Projeto/Atividade: 2.074 - Programa Bolsa Família - IGD Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

### XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **26.1** O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da **Minuta da Ata de Registro**, **Anexo V** deste Edital.
- **26.2** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- **26.3** O recebimento será efetuado pelo setor responsável, unidades encarregadas para este fim, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.
- **26.4** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material e/ou serviços prestados com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VIII** e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.
- 26.5 A entrega do objeto licitado será na Sede do Município de Guajeru-Ba.

Pregão Presencial nº 004/2018	- Pag. 14	



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**26.6** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### XXVII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### XXVIII - RESCISÃO

- **28.1** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.
- **28.2** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
- **28.3** Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- **28.4** O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **29.1** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitandose os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.
- **29.2** O licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 19.5, ou o Adjudicatário que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou que se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
  - a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
  - b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.
- **29.3** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
  - a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - b) multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
    - I. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
  - II. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
  - III. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 15



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

de trinta dias, estabelecido no item 29.3, "a", I ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.

- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- **29.4** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 29.5 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 29.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
  - 29.6.1 Retardarem a execução do pregão;
  - 29.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
  - 29.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 29.7 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- **29.8** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- **29.9** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- 29.10 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### XXX - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo de Procuração (credencial);
- c) Anexo III Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) Anexo IV Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) Anexo VIII Termo de Recebimento;
- Anexo IX Minuta do Contrato.

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 16



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

### XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **31.1** As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **31.2** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **31.3** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **31.4** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **31.5** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **31.6** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 31.7 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **31.8** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **31.9** O resultado e os demais atos do presente certame serão divulgados no **Diário Oficial do Município** www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br.
- 31.10 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada à **Praça Antônio Carlos Magalhães**, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.
- **31.11** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **31.12** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.
- 31.13 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 31.14 Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, localizado na Secretaria de Administração, em atenção à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 17



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**31.15** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017 e demais normas e redações aplicáveis.

### XXXII - FORO

**32.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2018.

Vera Lúcia Teixeira dos Santos Pregoeira Municipal Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 18



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

### ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: CNPJ:

ENDEREÇO: CEP: INSC. EST.: MUNICIPIO: ESTADO: FONE:

DATA: 25/01/2018 E-MAIL: CONTATO:

			F377 377 3 4 5 7 9		VALOR	
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
			LOTE 01			
1	50	KG	Amido de milho - Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade Minima de 06 meses a partir da entrega no setor de alimentação.			
2	100	KG	Creme de milho (Cremogema) - Creme de milho, em pó, tipo cremogema. Aspecto pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Embalado em caixa de papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo de 200 a 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.			
3	50	KG	Farinha de trigo - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informação nutricional do produto.			
4	50	KG	Flocos de Cereais (Farinha Láctea) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionados em embalagem tipo lata, integra, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Contendo aproximadamente 400 g.			
5	30	KG	Fubá de milho - Fubá de milho novo, enriquecido com ferro e ácido fólico submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades em embalagem resistente de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, Número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.			
6	80	Kg	Achocolatado em Pó (Chocolate)- Achocolatado, em pó solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.			
7	200	Kg	Açúcar Cristal- Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 8,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno integro, atóxico,			

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 19

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de	
			peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados	
			de identificação e procedência, informação nutricional, número	
			de lote, data de fabricação, data de validade, condições de	
			armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da	
			Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não	
			deverá exceder 50% do prazo de validade.	
			Café - Café em pó, torrado e moído, isento de matéria terrosa,	
			de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco	
			de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado	
			hermeticamente e limpo, contendo 250g de peso líquido. A	
			embalagem deverá conter externamente os dados de	
8	100	Kg	identificação e procedência, informação nutricional, número de	
0	100	IXg		
			lote, data de fabricação, data de validade, condições de	
			armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da	
			Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não	
			deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas	
			Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	
			Coco seco ralado- Coco, ralado, desidratado, sem adição de	
			açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro por processo	
			tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs e limpas,	
			isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se	
			úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: granulometria	
			uniforme; cor: branco; odor e sabor: próprio. Embalagem: saco	
9	30	Kg	de polipropileno íntegro, atóxico, resistente, vedado	
7	30	Kg	hermeticamente e limpo, contendo de 50g a 100g de peso	
1	1		líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de	
1	1		identificação e procedência, informação nutricional, número de	
1			lote, data de fabricação, data de validade, condições de	
1	1		armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da	
			Agricultura e/ou Ministério da Agricultura. No ato da entrega	
			não deverá exceder 50% do prazo de validade.	
			VALOR TOTAL DO LOTE 01	
			LOTE 02	
			Leite em pó, integral. Produto obtido por desidratação do leite	
			de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante	
			processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de	
			matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos,	
			larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e	
			fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme,	
			sem grumos; cor: branco amarelado; com teor de gordura maior	
10	1800	Kg	ou igual a 26%, odor e sabor: agradável, não rançoso,	
10	1000	IXg	semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de	
			poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente	
			lacrado, contendo peso líquido de 200g. A embalagem deverá	
			conter externamente os dados de identificação e procedência,	
			informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data	
			de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto	
			e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	
<u> </u>			No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	
			Leite em pó desnatado- Leite em pó desnatado, solúvel,	
			instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em	
			embalagem de 400 gramas, confeccionada em papel ou lata,	
1	1		original de fábrica, contendo no corpo da embalagem,	
1	1		especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data	
1	1		de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar	
1	1		amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações,	
11	50	Kg	principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro	
1 1	1	11.5	azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha	
1				
1	1		escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar	
			facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar	
1	1		cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso,	
1	1		manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto devera ter	
1	1		registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	
			(embalagem 400g).	
			VALOR TOTAL DO LOTE 02	
			LOTE 03	
			Biscoito doce- Biscoito doce, tipo maisena, acondicionados em	
1	1		pacotes impermeáveis de 400grs, embalagem primária,	
1	1	l _	secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na	
12	4000	Pcts		
1			embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de	
1	1		validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de	
<u> </u>	<u> </u>		50% do prazo de validade.	
1	1		Biscoito salgado - Biscoito salgado, tipo Cream cracker,	
1	1		amanteigado, acondicionados em pacotes impermeáveis de	
1			400grs, embalagem primária, secundária e terciária. Deverá	
13	4000	Pcts	conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do	
1			fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da	
			entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de	
1	1		validade.	
			1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 20

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

14	1300	Pcts	Rosquinha de chocolate - Biscoito tipo Rosquinha sabor chocolate, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400grs, embalagem primária, secundária . Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.  Rosquinha de leite- Biscoito tipo Rosquinha sabor leite, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400grs, embalagem primária, secundária. Deverá conter externamente os embalagem primária, secundária.	
15	1300	Pcts	dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	
16	100	Pcts	Biscoito salgado integral- Deve Conter farinha de trigo e fubá de milho enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: contendo no mínimo 2,5g de fibras, no máximo 348mg de sódio (15% VD) e até 0,8g gordura trans.	
			VALOR TOTAL DO LOTE 03  LOTE 04	
17	200	Kg	Arroz parbolizado, classe longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	
18	150	Kg	Arroz, branco, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	
19	200	Kg	Feijão Carioca- Feijão carioquinha tipo 1, classe carioquinha, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura c/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas.	
20	100	Kg	Feijão preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	
21	150	Latas	Óleo de soja- Óleo vegetal de soja, tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Aspecto: liquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor: característico. Embalagem garrafa plástica de 900 ml, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 21

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

data produ da Sa	
produ da Sa	mações nutricionais, número de lote, data de fabricação,
da Sa	de validade, condições de armazenagem, quantidade do uto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério
	aúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo
	alidade.
	rato de tomate- Produto industrializado preparado com
	ıte, açúcar e sal. Embalagem sache de 140 ou 340 gramas. A alagem deverá conter externamente os dados de
ident	tificação e procedência, informação nutricional, número de
lote,	data de fabricação, data de validade, condições de
	ızenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não
	rá exceder 50% do prazo de validade
	nha de mandioca- seca, fina, branca, tipo 2, com umidade
	rior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e
	mentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1kg
	sparente, resistente, acondicionados em fardos de 15 a 30 kg. Imbalagem deverá conter os dados de identificação e
	rmações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade
mínii	ma de 05 meses de a partir da data de validade de
	cação.
	paz integral - Longo fino, tipo 1 integral em sacos plásticos sparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes,
	dictionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter
	rnamente os dados de identificação, procedência,
inioi	rmações nutricionais, número de lote, quantidade do
	uto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a r da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da
	va Pet 1 kg.
Mac	arrão integral- Longo fino, contendo Farinha de trigo
	gral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,
	sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não idos, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A
	alagem deverá conter externamente os dados de
ident	tificação, procedência, informações nutricionais, número de
	quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima
de 6 gr.	(seis) meses a partir da data de entrega, embalagens de 500
5	VALOR TOTAL DO LOTE 04
	LOTE 05
Mac	arrão espaguete- Macarrão longo sem ovos, tipo
	guete, submetido a processo de secagem, condicionado em
	de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado
saco	
saco herm	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A
saco herm emba	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de
26 100 Kg saco herm emba ident	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A
26 100 Kg saco-herm emba ident lote, arma	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A lalgem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de uzenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da
26 100 Kg saco' herm emba ident lote, arma	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de tengam, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agric dever	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de uzenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.
26 100 Kg saco-herm emba ident lote, arma Agric dever	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de uzenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agrid dever	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de uzenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  arrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido pocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo,
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agri dever	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A lalgem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, o fata de validade, condições de tzenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agric dever finteg conte	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  arrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido ocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno go, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência,
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agri dever	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zeznagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  arrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido ocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno go, chafo con composições de judio. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de armazenagem, quantidade do produto
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agric dever group conte exter infor de va e reg	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de uzenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade. arrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido ocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
26 100 Kg sacco herm emba ident lote, arma Agric dever graph of the saccount o	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de uzenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  20 arrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido coceso de secagem, acondicionado em saco de polietileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. to da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agri dever grant per integrant per integrant per information of the same approximate per integrant per information of the value of the same approximation of the value of the same approximation of the value of t	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de uzenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade. arrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido ocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
26 100 Kg saco-herm emba ident lote, arma Agric dever finteg conte exter infor de va e reg No at letter lote a profit lote exter infor de va e reg No at letter lote lote.	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de uzenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  arrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido coceso de secagem, acondicionado em saco de polictileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, ramação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. to da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. garina- Produto industrializado contendo 60% de lipideos, see de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / em pó reconstituído / Vît. A (15 000 Ul/kg) / beta caroteno,
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agric dever survival a pro integ conte exter infor de va e reg No at a bas leite arom	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  arrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido ocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. to da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. garina- Produto industrializado contendo 60% de lipideos, se de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / em pó reconstituido / Vit. A (15 000 Ul/kg) / beta caroteno, na de manteiga idêntico ao natural / corante natural de
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agric dever such permana Agri	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de titicação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de uzenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  carrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido ocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. to da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. garina- Produto industrializado contendo 60% de lipideos, se de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / em pó reconstituído / Vit. A (15 000 Ul/kg) / beta caroteno, na de manteiga idêntico ao natural / corante natural de um / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agric dever Macron a profinteg conte conte varies a profinteg conte of the profine solution of the varies of the profine solution of the varies of the profine solution of the varies of the varies of the profine solution of the varies of the	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de uzenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  arrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido ocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, rmação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Saúde de a de dentificação e de validade.  garina- Produto industrializado contendo 60% de lipideos, see de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / em pó reconstituído / Vit. A (15 000 Ul/kg) / beta caroteno, na de manteiga idêntico ao natural / corante natural de um / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e eniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agric dever gerge conte exter inform de verge er eg No at Mary a bas leite arom urucu emba ident ident ident ident exter inform de verge er en leite arom urucu emba ident ide	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de titicação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de uzenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  carrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido ocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Ito da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. In garina - Produto industrializado contendo 60% de lipídeos, se de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / sem por econstituído / Vit. A (15 000 Ul/kg) / beta caroteno, na de manteiga idêntico ao natural / corante natural de um / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e eniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A alagem de 250g, deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de lot faceção e procedência, informação nutricional, número de loticação e procedência, informação nutricional, número de
26 100 Kg sacon herm emba ident lote, arma Agric dever Macron for integration of the variation of the variat	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zeznagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  ararão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido pocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. to da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.  garina- Produto industrializado contendo 60% de lipídeos, se de: ôleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / em pó reconstituído / Vit. A (15 000 Ul/kg) / beta caroteno, na de manteiga idêntico ao natural / corante natural de um / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e eniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A alagem de 250g, deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agric dever content of the content of t	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A halagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zeragem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  arrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido ocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno go, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de arrazenagem, quantidade do produto ejistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. to da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. garina- Produto industrializado contendo 60% de lipideos, se de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / em pó reconstituído / Vit. A (15 000 Ul/kg) / beta caroteno, na de manteiga idêntico ao natural / corante natural de um / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e eniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A alagem de 250g, deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zeragem, quantidade do produto e registro no Ministério da
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agric dever exter inform de ve e reg solo lote. Was a bas leite arom urucu rucu emba ident lote, arma Agric	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zeznagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  ararão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido pocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. to da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.  garina- Produto industrializado contendo 60% de lipídeos, se de: ôleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / em pó reconstituído / Vit. A (15 000 Ul/kg) / beta caroteno, na de manteiga idêntico ao natural / corante natural de um / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e eniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A alagem de 250g, deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agric devet exter informate a program of the externation of the ex	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A halagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zeragem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade, arraño parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido pocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno go, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. to da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. garina- Produto industrializado contendo 60% de lipideos, se de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / em pó reconstituído / Vit. A (15 000 Ul/kg) / beta caroteno, na de manteja idêntico ao natural / corante natural de um / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e eniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A alagem de 250g, deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agric dever serve serve en lote. Sa base of herm and the serve serve exter informate a province on the serve exter informate value of the serve externished in the s	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A halagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de uzenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  **arrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido ocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data halidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Ito da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.  **garina-* Produto industrializado contendo 60% de lipídeos, se de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / sem por econstituído / Vit. A (15 000 Ul/kg) / beta caroteno, na de manteiga idêntico ao natural / corante natural de um / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e eniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A halagem de 250g, deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  **Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de se naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5 % de
26 100 Kg sacco herm emba ident lote, arma Agric exercition for information fo	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zeragem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  ararão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido ocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. to da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.  garina- Produto industrializado contendo 60% de lipideos, se de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / em pó reconstituido / Vit. A (15 000 Ul/kg) / beta caroteno, na de manteiga idêntico ao natural / corante natural de um / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e eniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A alagem de 250g, deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da cato de acture a moderna de de condições de sexenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da cultura e/ou de sódio con teor mínimo de 98,5 % de sto de sódio sobre a substância seca, adicionado de sodo de sodo sobre a substância seca, adicionado de sodo de sodo sobre a substância seca, adicionado de
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agric dever exter information of the saco herm and the saco	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A halagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de uzenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  **arrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido ocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data halidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Ito da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.  **garina-* Produto industrializado contendo 60% de lipídeos, se de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / sem por econstituído / Vit. A (15 000 Ul/kg) / beta caroteno, na de manteiga idêntico ao natural / corante natural de um / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e eniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A halagem de 250g, deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  **Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de se naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5 % de
26 100 Kg saco herm emba ident lote, arma Agric finteg conte exter informate with the saco herm and the same and the saco herm and the saco	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zeznagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  arraño parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido pocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. grarina- Produto industrializado contendo 60% de lipideos, se de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / em pó reconstituido / Vit. A (15 000 Ul/kg) / beta caroteno, na de manteiga idêntico ao natural / corante natural de um / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e eniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A alagem de 250g, deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de uzenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de se naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5 % de tod es sódio sobre a substância seca, adicionado de umectante e iodo. Características sensoriais: aparência nis de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou edrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico
26 100 Kg saco-herm emba ident lote, arma Agric dever exter informate value exter informate value exter informate value exter exter informate value	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A halagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  arrão parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido pocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Ito da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Igarina- Produto industrializado contendo 60% de lipideos, se de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / em pó reconstituído / Vit. A (15 000 Ul/kg) / beta caroteno, na de manteiga idêntico ao natural / corante natural de um / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e eniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A alagem de 250g, deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de sen auturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5 % de to de sódio sobre a substância seca, adicionado de mecante e iodo. Características sensoriais: aparência: ais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou edrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característicos nol.). Acondicionado em saco de polietileno integro, atóxico,
26 100 Kg saleo herm emba ident lote, arma Agric dever server informate a programment of the server informate and server information and server information and server information and server information in the server information and server information in the server in the server information in the server in the se	neticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A alagem deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de zeznagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  arraño parafuso- curto sem ovos, tipo parafuso, submetido pocesso de secagem, acondicionado em saco de polietileno gro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, endo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter mamente os dados de identificação e procedência, mação nutricional, número de lote, data de fabricação, data alidade, condições de armazenagem, quantidade do produto gistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. grarina- Produto industrializado contendo 60% de lipideos, se de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / em pó reconstituido / Vit. A (15 000 Ul/kg) / beta caroteno, na de manteiga idêntico ao natural / corante natural de um / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e eniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A alagem de 250g, deverá conter externamente os dados de tificação e procedência, informação nutricional, número de data de fabricação, data de validade, condições de uzenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da cultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não rá exceder 50% do prazo de validade.  Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de se naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5 % de tod es sódio sobre a substância seca, adicionado de umectante e iodo. Características sensoriais: aparência nis de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou edrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 22

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1				
1			de identificação e procedência, informação nutricional, número	
			de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da	
			Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não	
			deverá exceder 50% do prazo de validade.	
			Milho canjica - Milho seco amarelo processado em grãos crus,	
•	400		inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas	
30	100	Kg	e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico	
			resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo	
		1	06 a 01 ano. Pct com 500g.	
			Milho pipoca, tipo 1, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais	
			ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico,	
			resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de	
31	100	Kg	peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número	
31	100	Kg	de lote, data de fabricação, data de validade, condições de	
			armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da	
			Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas	
			Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78	
			VALOR TOTAL DO LOTE 05	
			LOTE 06	
<del></del>		I	logurte tipo chupetinha- 120 gramas-sabor Morango produto	
			obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em	
32	800	Und	seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas no sabor	
32		Ond	morango. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidos embalagens	
			danificadas.	
			VALOR TOTAL DO LOTE 06	
			LOTE 07	
		T	Achocolatado diet (sem adição de açúcar) - Achocolatado em	
33	10	Und	pó para ingestão controlada de açúcares. Acondicionado em	
-		-	embalagens de 210g  Adoçante dietético artificial líquido: A base de Sucralose,	
34	10	Und	contendo 25 ml.	
			VALOR TOTAL DO LOTE 07	
			LOTE 08	
		T	Gelatina- Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores	
35	200	UN	variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data	
	-	1	da entrega do produto  Queijo tipo mussarela- Queijo tipo mussarela com registro no	
			SIF ou SIE, produto elaborado unicamente com leite de vaca,	
36	100		com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea,	
30		K.G.		
	100	KG	cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado.	
	100	KG	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando	
	100	KG		
	100	KG	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, integro, sem manchas ou sujidades, cor,	
37			Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem	
37	100	KG Dz	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, integro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com	
37			Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, integro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-	
37			Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, integro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 057/91 - CIPOA/MA	
37			Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, integro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-	
	100	Dz	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 057/191 - CIPOA/MA  Salsicha tipo hot dog, com carne bovina, suina e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito	
37			Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA  Salsicha tipo hot dog, com carne bovina, suina e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado de conservação,	
	100	Dz	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA  Salsicha tipo hot dog, com carne bovina, suína e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito cestado de conservação, pesando 50 gramas (cinqüenta gramas), em pacotes de 3kg (três	
	100	Dz	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA  Salsicha tipo hot dog, com carne bovina, suina e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas (cinqüenta gramas), em pacotes de 3kg (três quilos) ou 5kg (cinco quilos), congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja - 18°C).	
	100	Dz	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA  Salsicha tipo hot dog, com carne bovina, suina e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas (cinqüenta gramas), em pacotes de 3kg (três quilos) ou 5kg (cinco quilos), congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja - 18°C).	
	100	Dz	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA  Salsicha tipo hot dog, com carne bovina, suína e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas (cinqüenta gramas), em pacotes de 3kg (três quilos) ou 5kg (cinco quilos), congelada (à temperatura que	
38	100	Dz Kg	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA  Salsicha tipo hot dog, com carne bovina, suína e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado conservação, pesando 50 gramas (cinqüenta gramas), em pacotes de 3kg (três quilos) ou 5kg (cinco quilos), congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C).  VALOR TOTAL DO LOTE 08	
	100	Dz	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA  Salsicha tipo hot dog, com carne bovina, suina e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado conservação, pesando 50 gramas (cinqüenta gramas), em pacotes de 3kg (três quilos) ou 5kg (cinco quilos), congelada (à temperatura que granta que o produto atinja -18°C).  VALOR TOTAL DO LOTE 08	
38	200	Dz Kg	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA  Salsicha tipo hot dog, com carne bovina, suína e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas (cinqüenta gramas), em pacotes de 3kg (três quilos) ou 5kg (cinco quilos), congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C).  VALOR TOTAL DO LOTE 08  Alho - De primeira, sem réstia e dentes grandes.  Cebola - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de	
38	100	Dz Kg	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/1/91 - CIPOA/MA  Salsicha tipo hot dog, com carne bovina, suína e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas (cinqüenta gramas), em pacotes de 3kg (três quilos) ou 5kg (cinco quilos), congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C).  VALOR TOTAL DO LOTE 08  LOTE 09  Alho - De primeira, sem réstia e dentes grandes.  Cebola - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78	
38	100 200 50 100	Dz Kg Kg Kg	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA  Salsicha tipo hot dog, com carne bovina, suína e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas (cinqüenta gramas), em pacotes de 3kg (três quilos) ou 5kg (cinco quilos), congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C).  VALOR TOTAL DO LOTE 08  Alho - De primeira, sem réstia e dentes grandes.  Cebola - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de	
38	200	Dz Kg	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, integro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA  Salsicha tipo hot dog, com carne bovina, suina e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado concarreação, pesando 50 gramas (cinqüenta gramas), em pacotes de 3kg (três quilos) ou 5kg (cinco quilos), congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C).  VALOR TOTAL DO LOTE 08  LOTE 09  Alho - De primeira, sem réstia e dentes grandes.  Cebola - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.  Coentro moído - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima coentro, aspecto físico pó.	
38	100 200 50 100	Dz Kg Kg Kg	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA  Salsicha tipo hot dog, com carne bovina, suína e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas (cinqüenta gramas), em pacotes de 3kg (três quilos) ou 5kg (cinco quilos), congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja - 18°C).  VALOR TOTAL DO LOTE 08  Alho - De primeira, sem réstia e dentes grandes.  Cebola - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.  Coentro moído - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima coentro, aspecto físico pó.  Cominho - Puro constituído por frutos maduros de espécimens	
38 39 40 41	100 200 50 100	Dz Kg Kg Kg	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA  Salsicha tipo hot dog, com carne bovina, suína e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas (cinqüenta gramas), em pacotes de 3kg (três quilos) ou 5kg (cinco quilos), congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C).  VALOR TOTAL DO LOTE 08  LOTE 09  Alho - De primeira, sem réstia e dentes grandes.  Cebola - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.  Coentro moido - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima coentro, aspecto físico pó.  Cominho - Puro constituído por frutos maduros de espécimens vegetais genuínos, inteiros ou em pó, sãos, limpos e dessecados.	
38	100 200 50 100	Dz Kg Kg Kg	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 057/91 - CIPOA/MA  Salsicha tipo hot dog, com carne bovina, suina e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas (cinqüenta gramas), em pacotes de 3kg (três quilos) ou 5kg (cinco quilos), congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C).  VALOR TOTAL DO LOTE 08  Alho - De primeira, sem réstia e dentes grandes.  Cebola - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.  Coentro moido - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima coentro, aspecto fisico pó.  Cominho - Puro constituído por frutos maduros de espécimens vegetais genuínos, inteiros ou em pó, sãos, limpos e dessecados. Aspecto: fruto alongado, dessecado ou pó homogênco, fino ou grosso. Cor verde-pardacenta. Cheiro: aromático. Sabor:	
38 39 40 41	100 200 50 100	Dz Kg Kg Kg	Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.  Ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, integro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA  Salsicha tipo hot dog, com carne bovina, suina e carne mecanicamente separada de aves, miúdos suínos, gordura suína em perfeito estado convervação, pesando 50 gramas (cinqüenta gramas), em pacotes de 3kg (três quilos) ou 5kg (cinco quilos), congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C).  VALOR TOTAL DO LOTE 08  LOTE 09  Alho - De primeira, sem réstia e dentes grandes.  Cebola - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.  Coentro moído - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima coentro, aspecto físico pó.  Cominho - Puro constituído por frutos maduros de espécimens vegetais genuínos, inteiros ou em pó, sãos, limpos e dessecados. Aspecto: fruto alongado, dessecado ou pó homogêneo, fino ou	

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 23

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

		<u> </u>	validade conforme legislação vigente.  Corante - Corante de urucum puro em pó e fino. Sem mistura	
43	15	Kg	de outros ingredientes. Boa apresentação ao exame visual.	
		1	Tempero Completo- Tempero completo, sem pimenta, obtido	
44	20	Kg	do processamento de alho (50%), sal, cebola, coentro verde em	
		118	bolinhas. Consistência pastosa. Acondicionado em potes de poliestireno com tampa.	
		1	VALOR TOTAL DO LOTE 09	
-			LOTE 10	
		T	Pão doce, tipo Hot-dog, produto obtido pela cocção, em	
			condições tecnologicamente adequadas, de uma massa	
			fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas	
			que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros	
45	500	T T 4	ingredientes. De sabor levemente adocicado. Deverá pesar 50	
43	500	Und	grs. Produzido no dia anterior ao consumo. Entregue em sacos	
			transparentes lacrados (com 10 unid.). Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Seguir Normas	
			Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12,	
			publicada no D.O. de 24/07/78 e Resolução - RDC nº 90, de 17	
		1	de outubro de 2000.  Pão salgado, tipo francês, produto obtido pela cocção, em	
			condições tecnologicamente adequadas, de uma massa	
			fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas	
			que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou	
4.6	600		adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor levemente adocicado. Deverá pesar 50	
46	600	Und	grs. Produzido no dia anterior ao consumo. Entregue em sacos	
			transparentes lacrados (com 10 unid). Deverá ser apresentado	
			Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12,	
			publicada no D.O. de 24/07/78 e Resolução - RDC nº 90, de 17	
			de outubro de 2000.	
			VALOR TOTAL DO LOTE 10	
			LOTE 11	
			Carne bovina – Músculo- Carne Bovina, tipo músculo, congelada, contendo no máximo 20% de gordura, embalada em	
			saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as	
			normas. A embalagem deverá conter externamente os dados de	
			identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de	
47	350	Kg	armazenagem, quantidade do produto e número do registro no	
			Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do	
			SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada, devidamente acondicionados em isopor. No ato da	
			entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de	
			validade.	
			Carne moída- Carne Bovina, moída, de 2ª qualidade, congelada, contendo no máximo 20% de gordura, embalada em	
			saco plástico de polietileno apropriado e de acordo com as	
			normas. A embalagem deverá conter externamente os dados de	
48	100	Kg	identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de	
10	100	ILS.	armazenagem, quantidade do produto e número do registro no	
			Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do	
			SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de	
			50% do prazo de validade.	
			Coxa de franço- Congelado com cerca de 195 a 200 g cada,	
			com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso cor próprio, sem manchas	
			esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades,	
			parasitos e larvas. Embalagem contendo aproximadamente	
40	1.50	17	pacotes de 2 kg, acondicionadas em caixas lacradas de 10 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de	
49	150	Kg	identificação e procedência, informações nutricionais, número	
			de lote, data de fabricação, data de validade, condições de	
			armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do	
			SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura	
			adequada. No ato entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	
			VALOR TOTAL DO LOTE 11	
			LOTE 12	
			Peito de frango - Carne de frango, tipo peito com osso,	
50	300	K-	congelado, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com	
50	300	Kg	ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo	
			aproximadamente 1 kg, acondicionados em sacos de ráfia ou	

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 24

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os	
			dados de identificação e procedência, informações nutricionais,	
			número de lote, data de fabricação, data de validade, condições	
			de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do	
			SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura	
			adequada. No ato entrega não poderá ter transcorrido mais de	
			50% do prazo de validade.	
			Charque- Carne desidratada, embalado a vácuo, de boa	
			qualidade, padrão técnico de elaboração à vácuo. Embalagem	
			contendo 500g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de	
51	100	Kg	lote, data de fabricação, data de validade, condições de	
		8	armazenagem, quantidade do produto e número do registro no	
			Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do	
			SIF. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	
	<b>†</b>		Linguiça curada- Linguiça tipo calabresa de carne suína pura e	
			limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos	
			uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e	
			condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês,	
			sem pimenta, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo,	
			em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo 2,5 kg, acondicionado em caixas lacradas. A	
52	50	Kg	embalagem deverá conter externamente os dados de	
			identificação e procedência, informação nutricional, número de	
			lote, data de fabricação, data de validade, condições de	
			armazenagem, quantidade do produto e número do registro no	
			Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do	
			SIF. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade	
			VALOR TOTAL DO LOTE 12	
			LOTE 13	
		Г	Goiaba Primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor	
			próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração	
			uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de	
53	100	Kg	enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta	
			de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a	
			resolução 12/78 da CNNPA.	
			Laranja- Laranja pera, de casca lisa, com grau de maturação tal	
			que lhes permita suportar transporte, manipulação e	
			conservação. Adequada para o consumo mediato e imediato,	
54	100	Kg	tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos	
		_	que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos	
			de fertilizantes. De Colheita recente. Seguir Normas Técnicas	
			Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	
			Mamão maduro Formosa, de 1ª qualidade, in natura, com	
	200	17	validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 10 dias	
55	200	Kg	sob-refrigeração. Não apresentar pontos amolecidos. Entregue em grau médio de amadurecimento. Seguir Normas Técnicas	
			Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	
	1		Manga Ada, de 1ª qualidade, in natura, lisa, com polpa intacta e	
1			limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade,	
1			sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras,	
			bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentar pontos amolecidos e escurecidos.	
56	100	Kg	Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de	
1			resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De	
1			colheita recente. Entregue em grau médio de amadurecimento.	
			Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução	
<u> </u>		-	CNNPA nº 12/78.  Banana prata- Banana da prata de 1ª qualidade, in natura, com	
			grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte,	
1			manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e	
			imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho	
57	300	Kg	uniformes (pesando entre 120 e 140 gramas cada), sem manchas,	
-			machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que	
			possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser entregues despencadas (cortadas no	
			talo). Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução	
	1		CNNPA nº 12/78.	
			I was a second of the second o	
1			Batata inglesa- Batatinha média, lavada, lisa, com polpa intacta	
			e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da	
58	50	Ко	e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas,	
58	50	Kg	e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da	
58	50	Kg	e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua	

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 25

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			T		1	
			Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.			
59	300	Kg	Maça - Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme (pesando entre 110 e 140 gramas cada), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.			
60	200	Kg	Melão - amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - in natura, com validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 10 dias sob-refrigeração. Não apresentar pontos amolecidos. Entregue em grau médio de amadurecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.			
61	100	Kg	Abacaxi - fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e integros; condicionado de forma a evitar danos fisicos, deve estar ileso, esem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem fisica, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.			
62	300	Kg	Melancia de casca lisa com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando tamanho e cor uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade ou livre de resíduos de fertilizantes. Preço por Kg.			
VALOR TOTAL DO LOTE 13						
VALOR TOTAL						

#### 1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

### 2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

## 3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 3.1 O Material deverá ser entregue na Sede do Município de Guajeru-Ba;
- a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;
- b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

podendo em impotese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento.
Endereço de E-mail:
Fac-Simile:
c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do Município de Guajeru-Ba, em até 0
corridos contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encam-

- c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, em até 05 (cinco) dias corridos contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.
- 3.2 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 26	

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**3.3** - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

### 4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigencias do Edital.

#### 5 - PRAZOS

- **5.1** Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **5.2** A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 6.1.1 efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- **6.1.2** promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **6.1.3** comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.4 notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- **7.1.1** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.1.2 atender as demais condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 004/2018** e na Ata de Registro de Preços;
- **7.1.3** responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

### 8 - PENALIDADES

**8.1** - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 27



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições
referente ao fornecimento dos materiais objeto do <b>Pregão Presencial nº 004/2018</b> , e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.
de de de
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 28

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

### ANEXO II

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

idamente insc	stado civil, profissão), portador do Regis rito no Cadastro de Pessoas Físicas do N	Ministério da Faz	renda, sob o nº, residente à rua	
nº nº no nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:  (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).				
	Razão Social:			
	CNPJ: Nome e Assinatura do Diretor ou Re	presentante Lega	l da Empresa	



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

#### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 30

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

,de de 20
Razão Social: CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa
 Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 31



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

#### ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20
Aos dias do mês de de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr.(a), brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/, inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, doravante denominado PREFEITURA, Bahia, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua) procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.
Item XXX: XXXX UNI. Descrição do Produto .
Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2018.
2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante <b>Autorização de Fornecimento</b> , decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de <b>Pregão Presencial nº 004/2018</b> .
2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 32



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- **3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- **4 DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **4.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- **6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 7 DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

	PREFEITURA
-	FORNECEDOR
	TESTEMUNHAS:
	CPF:
	CPF:
	Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 33



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

### ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

certame.		compromete a promover	s do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei a regularização de eventuais defeitos ou de fiscal, caso seja declarada vencedora
		,de	de 20
	Razão Social: CNPJ:		
		iretor ou Representante L	egal da Empresa
BSERVAÇÃO: ta declaração dev edenciamento dos	verá ser entregue à Comissa licitantes.	ão Permanente de Licitad	ções, na abertura da sessão quando do

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

### ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

m a Administi	ração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	
	,de d	e 20
	Razão Social: CNPJ:	
	Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empr	esa

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

### ANEXO VIII

		TERM	IO DE RECEBI	MENTO		
responsáv Lote(s) 1 PRESEN relacionad	tura Municipal de Gua el pelo recebimento do nº(s)	produto d sta o recel cadas, emit	la empresa , da licitação bimento de que indo, após a veri	processada r trata este refer ficação do prod	na modalidad ido anexo, do utos sendo o r	., vencedora do(s) le de <b>PREGÃO</b> os produtos abaixo
Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade		eço	Data do
100	1100 00 1100000	112112011	Recebida	Unitário	Total	Recebimento
$\vdash$		1				
						+
$\vdash$		-				
						1
-						
	TOTAL					
Observaç	Gua		refeitura Municip			
		Pregão P	resencial nº 004/20	18 - Pag. 36		

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

#### ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ......

ANEAU IA - MINUTA DU CONTRATO	J DE FURNE	CIVIEN	10 N	•••	
	CONTRATO MATERIAIS PREFEITUI BA ABAIXO:	RA MU E	ENTRE S <b>NICIPAL</b> A	DE GU	RAM A <b>AJERU-</b> MPRESA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, pes nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos to representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gil CONTRATANTE e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrepresentado por seu gestor, o Sr. Érica Leal persona de de ma pessoa jurídica de direito com sede na pessoa jurídica de direito com se	Magalhães, n Imar Rocha SE/FNS de 30 figura neste a direito público rito no CNPJ s Cangussu privado, inso , represent n registro de do(a) CONTE ão Presencial	Cangus de julho ato como o, com so ob o nº 1 e do crita no cada ne identida RATADO I nº 004/	cidade Gu ssu, dorav de 2009 e o CO-PAI ede na Pra 10.725.277 outro CNPJ n° ste ato ide n° O(A), com /2018 e A	ajeru, Ba vante dei do Oficio RTICIPA ça Antôn /0001-35, lado a por o(a base nos ta de Re	hia, neste nominada o Circular NTES o io Carlos neste ato empresa (1) Sr(a). (2) Sr(a) distro de gistro de gistro de nominada (2) (3) (4) (5) (5) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:  CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por extender as necessidades dos Programas da Secretaria especificações constantes no do processo de Pregão Presen	de Assistên	cia Soci	al do Mu	nicípio,	conforme
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: Fornecimento de Produtos.	O regime de	execução	o do preso	ente cont	rato é de
CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de a serem pagos após o devido necessidades da contratante.					
Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados deguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais desontratado.					
CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contados a partir da data de assinatura do presente instrumer		por um p	período de	até	meses,
CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorres contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir	r <b>á a despesa</b> : especificada:	As des	pesas para	ı pagame	nto deste
Unidade Orçamentária:					
Pregão Presencial nº 004	4/2018 - Pag. 37	,			



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Projeto/Atividade:	•••••
Elemento de Despe	sa:

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capitulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 004/2018, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº ............

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

#### Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

### Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;

Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 38	



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba

CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14

	mguajeruba@gmail.com
meios de comunicação, Ordens de Fornecimento. Endereço de E-mail: Fac-Simile: e) Deverá manter, durante exigidas na licitação, con f) Responder por quaisque atendida e a terceiros, em	
CLÁUSULA DÉCIMA QUAR	TA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao encial nº 004/2018 e Ata de Registro de Preços nº
CLÁUSULA DÉCIMA QUINT	A - Não haverá reajuste.
para Gestão e Fiscalização do pre	
dúvida.	A - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer
E por acharem justos e contratad de testemunhas abaixo arroladas.	os, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença
Gi	najeru-Ba, de de
	age. a 2a, de
	Prefeito Municipal Contratante
	Empresa Contratada
TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF:	
2. Nome: CPF:	
	Pregão Presencial nº 004/2018 - Pag. 39